

Pesquisando atividades sobre a Lei 10.639/03 desenvolvidas por docentes de História do Ensino Fundamental

Luiz Carlos Lopes de Albuquerque Filho¹

Antonio Constantino de Barros Neto²

Auxiliadora Maria Martins da Silva³

RESUMO

Este artigo apresenta os resultados da pesquisa que tem como objetivo fazer uma investigação sobre atividades acerca da Lei 10.639/03 por parte dos docentes de História no 6º ano do ensino fundamental. Este trabalho se desenvolveu a partir da análise de dados de pesquisa qualitativa e de entrevistas semiestruturadas com os professores. O resultado demonstra que os docentes possuem conhecimentos sobre a Lei 10.639/03, mas tem dificuldades para implementá-las nas atividades cotidianas inerentes à sua prática pedagógica. Faz-se necessário, portanto, medidas que efetivem essas políticas públicas no campo da Educação das relações étnico-raciais, garantindo que os currículos escolares desenvolvidos por esses professores incorporem conhecimentos de base Afro-Brasileira e Africana como dispostos na referida Lei, promulgada faz uma década.

Palavras-chave: Lei 10.639/03. Diretriz Curricular. Docentes e Atividades de História.

1. INTRODUÇÃO

Devido à importância da herança cultural do povo africano no nosso país, percebemos a relevância da promulgação e do cumprimento da Lei 10.639/03 que orienta acerca do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, tornando-o obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares; a lei também inclui o dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) no calendário Escolar. A lei entrou em vigor no ano de 2003 com artigos acrescentados a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, MEC, 2004).

Verificamos com esta pesquisa como os professores de História nas escolas públicas estão abordando as temáticas presentes na Lei 10.639/03, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, no 6º ano do ensino fundamental. A pesquisa realizada nos remete às seguintes indagações: quais são as atividades escolares que os docentes de história estão desenvolvendo acerca da Lei 10.639/03 na sala de aula do 6º ano do ensino fundamental? O

¹ Concluinte do Curso de Pedagogia- Centro de Educação- UFPE. Email:luiz.car.filho@hotmail.com

² Concluinte do Curso de Pedagogia- Centro de Educação- UFPE. Email:antonioebneto@yahoo.com

³ Professor Adjunto da UFPE/CE/DMTE. Email:auxiliadora.martins@ig.com.br

que estes educadores pensam sobre a Lei 10.639? Pretendemos através de entrevistas realizadas com os docentes de história, adquirir informações pertinentes a nossa pesquisa.

Durante a nossa vida estudantil percebemos que a história da África não foi enfatizada pelos nossos professores, o povo africano e seu legado cultural eram colocados em segundo plano por nossos educadores e quando havia referência aos africanos, a versão do colonizador era disseminada em detrimento da história do povo colonizado, então, fazendo o curso de graduação em Pedagogia, refletimos sobre este assunto e nos sentimos estimulados a pesquisar sobre o tema.

Sabemos que os negros foram escravizados no Brasil entre (1530- 1888), e de certa forma os descendentes deste povo ainda sofrem as consequências da escravidão. De acordo com Costa (2008), o movimento abolicionista durou até a abolição e os ex-escravos ficaram “órfãos” de movimentos a seu favor. A autora conclui que:

Depois da abolição os libertos foram esquecidos. Com exceção de algumas poucas vozes, ninguém parecia pensar que era sua responsabilidade contribuir de alguma maneira para facilitar a transição do escravo para o cidadão. [...] A maioria tinha estado mais preocupado em libertar os brancos do fardo da escravidão do que estender os direitos a cidadania. O governo republicano que tomou o poder em 1889 excluiu os analfabetos do direito do voto, eliminando a maioria dos ex-escravos do eleitorado. (COSTA, 2008, p.137)

Acreditamos que a Lei 10.639/03 tem uma representação importante para avanços no modelo de sociedade que desejamos, por isso pesquisamos sobre o cumprimento desta lei. A promulgação da Lei 10.639/03 não foi um ato de generosidade do governo brasileiro, mas esta atitude tomada foi proveniente de muitas lutas ocorridas no passado pelos movimentos sociais negros atuantes aqui no Brasil. De acordo com Dias (2005), a declaração final do I Congresso do Negro Brasileiro, ocorrido em 1950, pode ser citado como exemplo de luta. Nesta declaração, os movimentos intelectuais negros passam a fazer exigências acerca da história do continente africano e sobre o histórico de lutas e culturas dos negros no Brasil, um dos resultados desta discussão foi a LDB de 1961, a qual condena o tratamento desigual devido às diferenças políticas, religiosas, filosóficas, reprovando então qualquer tipo de preconceito de classe ou raça.

De acordo com o Parâmetro Curricular Nacional (PCN) para o ensino de História, o eixo temático para o terceiro ciclo orienta estudos de relações entre a realidade histórica brasileira, a História da América, da Europa, da África e de outras partes do mundo. Está organizado de modo a permitir o conhecimento de momentos históricos nas suas singularidades, favorecer estudos de processos e transformações entre diferentes épocas.

Propõe-se que as questões atuais sensibilizem os alunos para o estudo do passado, da história, memória e realidade. Conhecendo outras realidades temporais e espaciais os alunos podem dimensionar a sua inserção e adesão a grupos sociais diversificados adquirindo assim um sentimento de pertencimento. A nossa pesquisa foi focada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.

A pesquisa realizada, além de enriquecer e contribuir para nossa formação como cidadão crítico e reflexivo a respeito da importância dos conhecimentos sobre a herança cultural do povo africano em nosso país, no âmbito acadêmico, tem como objetivo fazer uma pesquisa sobre atividades acerca da Lei 10.639/03 por parte dos docentes de História no 6º ano do ensino fundamental.

O nosso objetivo geral consiste em analisar como as atividades dos professores/as de história do 3º ciclo do 6º ano contemplam os princípios educativos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Os objetivos específicos são identificar a abordagem dos professores sobre as atividades referentes à Lei 10.639/03, que trata do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; descrever e analisar dificuldades e possibilidades para o cumprimento da Lei 10.639/03 por parte dos professores de História.

Elaboramos alguns tópicos importantes para construção deste artigo, são estes: Preconceitos raciais e educação; Democracia racial- uma farsa; A importância da participação do educador e do educando na prática da Lei 10.639/03; Princípios Educativos das Diretrizes Curriculares Nacionais; A importância da Lei 10.639/03 está inserida no currículo. Em seguida demonstramos a metodologia realizada neste artigo, na qual o embasamento realizado para construção da mesma foi através dos teóricos: Triviños (1985), Minayo (2010) e Bardim (1977). Após a metodologia, estamos expondo a análise dos dados obtidos na pesquisa contextualizado com o referencial teórico, depois as considerações finais e as referências utilizadas neste artigo.

2. Preconceitos raciais e Educação

As questões referentes ao preconceito racial infelizmente são muito presentes nas escolas brasileiras. Segundo um dos autores do livro *Educação e Afrodescendência no Brasil*, Cunha Júnior, xingamentos e agressões fazem parte do cotidiano escolar. Professores, conselhos escolares, associações de pais e mestres, órgãos de secretarias de educação têm dado pouca importância a tais situações constrangedoras.

A evasão escolar, baixos aproveitamentos, desconforto dos afrodescendentes estão diretamente relacionadas com piadas, maus tratos, apelidos maldosos, etc. Muitas vezes as formas de racismos exercidos nas escolas são negados ou camuflados. Cunha Júnior relata uma urgente necessidade da intervenção dos educadores, visto que as situações vividas pelos afrodescendentes são extremamente constrangedoras para qualquer ser humano, pois os mesmos vivem formas de preconceitos presentes ainda em vários setores da sociedade.

Cunha Júnior nos chama atenção sobre a possível naturalização de atos racistas, opiniões como: “vamos esquecer, não vale a pena mexer nestas coisas”. A linguagem do racismo é a maneira de expressão do dominador, existem formas de ocultar e disfarçar esses atos terríveis. Infelizmente uma parcela dos educadores são passivos ou reforçadores as diversas manifestações de racismos existentes nas escolas. A escola é uma instituição onde se espera igualdade e justiça, mas a maioria das crianças afrodescendentes começa a sofrer preconceitos dentro deste ambiente, fica cabível então aos educadores colocarem na sua prática de ensino a essência da Lei 10.639/03, tanto na forma de ampliação dos conhecimentos como de conscientização para uma sociedade mais igualitária.

3. Democracia racial - uma farsa

Segundo Oliveira (2008), um dos escritores do livro *Educação e Afrodescendência no Brasil*, relata sobre o termo Democracia Raciais, cujo significado é uma ideologia a qual oculta às relações raciais, em que podemos citar o convívio entre brancos e negros no Brasil como exemplo. Realmente consideramos perigoso pensarmos a negação dos problemas sociais e raciais vividas pelo povo negro no nosso país.

Gilberto Freyre teve uma função importante na teoria de democracia racial, pois o autor através da sua obra *Casa Grande e Senzala* (1933) coloca a miscigenação em foco, deixando então de enfatizar as terríveis situações de escravidão em que os negros viviam no Brasil, aspectos sociais e econômicos foram “ocultados” para criar uma falsa união entre raças através da mistura de brancos e negros, relações sexuais entre as raças, influência da culinária,

aspectos culturais entre tais etnias no nosso país. Mas na realidade o que ocorreu era mais uma visão eurocêntrica de um Brasil arcaico nas diversas relações entre os povos que aqui viviam.

Percebe-se como é importante a mudança de mentalidade dos educadores e de todas as instâncias da sociedade brasileira, pois a partir do momento que os professores enxergarem a lei 10.639/03 como uma perspectiva de reparação e melhorias para toda sociedade brasileira, o nossa nação será cada vez mais “forte” em termo de cidadania.

3.1 A importância da participação do educador e do educando na prática da Lei 10.639/03

De acordo com Paulo Freire (1996, p. 25), no livro *Pedagogia da Autonomia*, “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua produção ou a sua construção”. Entendemos então que os educadores devem estimular os alunos a terem curiosidade de aprender e que os mesmos também possam construir juntos com o docente, os conhecimentos necessários para a aprendizagem. Visualizando esta relação de professor-aluno, perceberemos como as atividades dos professores/as de História do 3º ciclo (6º ano) contemplam os princípios educativos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Segundo Freire (1996, p. 109), “a percepção que o aluno tem de mim não resulta exclusivamente de como atuo, mas também de como o aluno entende como atuo”. Constata-se então que se o educador tiver um senso de responsabilidade social e empatizar com o contexto de vida dos alunos, ele terá uma tendência a ser mais respeitado e os educandos entenderão a importância do ensino da cultura Afro-Brasileira, por exemplo. Acreditamos que o ensino da história e cultura Afro-brasileira e Africana nas escolas pode ajudar na formação da identidade do povo brasileiro e para isto é de fundamental importância que os alunos (as) entendam a relevância desses conteúdos na vida dos mesmos.

Através do censo demográfico realizado em 2010 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), percebemos que existe uma disparidade grande com relação à taxa de analfabetismo entre negros, brancos e pardos. Enquanto para o total da população a taxa de analfabetismo é de 9,6%, entre os brancos é de 5,9%. Já entre os pretos o total é de 14,4% e pardos 13%. Esses e outros dados semelhantes ligados às condições desiguais de educação refletem na qualidade de ensino ofertada aos afrodescendentes, podendo estar entre as causas de insucesso escolar.

Faz-se, então, necessário que compreendamos a necessidade do cumprimento da Lei 10.639/03 nas escolas brasileiras para que os alunos desconstruam velhos conceitos sobre raças e possam refletir bem sobre questões relativas à educação, etnia, cidadania e sobre a importância de desenvolvermos o respeito e o reconhecimento pela essência da pessoa humana, independente do gênero, geração, classe, cor ou religião que ela professe.

4. Princípios Educativos das Diretrizes Curriculares Nacionais

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, (Brasil, 2004) com a Lei 10.639/03 está sendo atribuída às instituições de ensino uma responsabilidade de erradicar uma maneira errônea de tratar a contribuição dos africanos para a formação do nosso país. Os estabelecimentos de ensino e os docentes envolvidos nesta reparação histórico-social devem seguir alguns princípios que as Diretrizes Curriculares defendem, entre eles estão: consciência política e história da diversidade, fortalecimento de identidades e de direitos e ações educativas de combate ao racismo e as discriminações.

No conteúdo presente nos princípios aos quais as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana estabelecem, entra a concepção da igualdade básica dos seres humanos como sujeito de direitos; diversidade de grupos étnico-raciais e culturais, mas que a união dessas diferenças ajuda a construir a nação brasileira; ao ato de conhecer e valorizar a história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção da história e cultura do nosso país; superação das indiferenças entre as classes sociais; contribuir para uma desconstrução da ideologia de branqueamento; interesse dos professores (as) em se familiarizar com a causa; enfatizar o diálogo entre as diferentes partes, visando à justiça entre os membros da sociedade; afirmação de identidades e de história negada ou distorcida.

Baseando-se ainda nos princípios estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais que estamos nos referindo, a mesma determina que o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana evite possíveis distorções e que haja uma articulação entre presente, passado e futuro com as mais variadas experiências vivenciadas pelo povo negro; se fará por meio de atividades curriculares ou não, na perspectiva de quem formule tais ações enfatizem as diferentes formas de pensamentos e raciocínio das culturas africanas; se desenvolverá no cotidiano das escolas como conteúdo das disciplinas como: Educação Artística, Literatura e História do Brasil. As aulas podem ser ministradas nos variados espaços

escolares como: sala de aula tradicional, sala de leitura, biblioteca, brinquedoteca, áreas de recreação, quadra de esportes, entre outros ambientes dentro das escolas.

O ensino de História Afro-Brasileira de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais que estamos relatando também incluirá iniciativas e organizações negras, história dos quilombos, iniciando-se por Palmares e de remanescentes de quilombos que tem sua contribuição para a determinada localidade. Associações negras que envolvem religião, recreação, educação, grupos de movimentos negros assistenciais, de pesquisas, todas estas organizações podem estar inseridas no planejamento de ensino que for proposto. As datas significativas como: 13 de maio, Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo será tratada como um momento de reflexão acerca das repercussões trazidas pelas políticas na pós-abolição, e a significação da Lei Áurea para os negros.

Referindo-se a História da África, as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecem que seja tratada em uma perspectiva positiva, a miséria e as discriminações que atingem o continente africano devem ser denunciadas. A história dos afrodescendentes no Brasil será relacionada com alguns temas pertinentes, como: a história da ancestralidade e religiosidade africana; as funções dos europeus, asiáticos e africanos no tráfico de escravos; vida e legado cultural dos africanos fora do seu continente natal; acordos nas áreas de educação, política e economia entre África, Brasil e outros países que receberam africanos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais com relação ao ensino de Cultura Afro-Brasileira destacam as manifestações culturais como: congadas, moçambiques, maracatus, rodas de samba. O ensino de Cultura Afro-Brasileira será abordado entre alguns assuntos, entre os tais estão: as contribuições do Egito para ciência e filosofia do ocidente; as tecnologias de plantio e cultivos; produções científicas e artísticas. Personalidades negras serão trabalhadas, tais como: Zumbi, Luiz Gama, André Rebouças, Nelson Mandela, entre outros.

Para que tais assuntos sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana sejam cumpridos pelas instituições de ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais a qual estamos nos referindo relatam algumas providências necessárias para que se tenha êxito, entre elas: apoio sistemático aos docentes para fazer planos, projetos, escolha dos conteúdos a serem utilizados e metodologia de ensino; Articulação entre a sociedade, movimentos sociais, estabelecimentos de ensino superior, secretarias de educação, todos os seguimentos educacionais estabelecendo vínculo uns com os outros a favor do cumprimento da Lei 10.639/03.

5. A importância da Lei 10.639/03 está inserida no currículo

No livro Documentos de Identidade, cujo autor é Tomaz Tadeu da Silva, percebe-se que uma das principais questões relativas ao currículo é saber qual conhecimento deve ser ensinado. Segundo Silva (2005, p. 15):

O currículo é sempre resultado de uma seleção: de um universo mais amplo de conhecimentos e saberes seleciona-se aquela parte que vai constituir precisamente o currículo. As teorias do currículo, tendo decidido quais conhecimentos devem ser selecionados, buscam justificar por que “esses conhecimentos” e não “aqueles” devem ser selecionados.

Percebe-se que o currículo construído tem a intenção de instruir a sociedade, mas por qual motivo determinados assuntos que são pertencentes ao currículo são tidos como prioridades e outros não. Pensando sobre questões referentes ao currículo, entendemos que a Lei 10.639/03 cumpre uma função importantíssima para criarmos uma sociedade mais justa e igualitária, visto que conteúdos esquecidos ou tidos como irrelevantes a partir desta Lei passaram a ter uma forma mais respeitosa e mais presente no âmbito escolar. Ao refletir sobre os assuntos que são escolhidos para compor o currículo, verificamos que o ato de selecionar e privilegiar nos remete ao poder existente nesta relação e que isto influencia diretamente na “construção” da realidade.

Silva (2005), relata a respeito do famoso ensaio do filósofo francês Louis Althusser, este filósofo na sua obra fala sobre a conexão entre educação e ideologia. Para Althusser a escola é um aparelho ideológico central porque atinge todas as pessoas por um período prolongado de tempo. A escola transmite sua ideologia através do seu currículo, elegendo assim os assuntos que serão ministrados e de que forma serão refletidos e ensinados. Tal ideologia atua como discriminatória visto que tem uma tendência a colocar as classes mais pobres para obediência e submissão.

Neste livro, o autor ainda relata sobre as teorias do currículo, na qual são classificadas como teorias tradicionais, teorias críticas e teorias pós-críticas. Nas teorias tradicionais, Tomaz Tadeu da Silva diz que as mesmas pretendem ser “teorias” neutras, científicas, desinteressadas. As teorias tradicionais estão relacionadas com: ensino, aprendizagem, avaliação, metodologia, didática, organização, planejamento, eficiência e objetivos. As teorias críticas e pós-críticas acreditam que nenhuma teoria é neutra, mas que está diretamente ligada a relações de poder. As teorias críticas enfatizam conceitos como: ideologia, reprodução, cultural e social, poder, capitalismo, classe social, conscientização, emancipação, libertação, currículo oculto, resistência. As teorias pós-críticas focam: identidade, alteridade, diferença,

subjetividade, significação, discurso, saber-poder, representação, cultura, gênero, raça, etnia, sexualidade e multiculturalismo.

Percebe-se então a importância da formação e capacitação dos professores para saber refletir e ensinar os assuntos relacionados à Lei 10.639/03, fazendo reflexões também a respeito do currículo e as teorias a ele relacionadas. A responsabilidade dos educadores é enorme e precisamos estimular a reflexão dos professores e dos alunos sobre a sua função na sociedade para construir um país sem racismo, justo e igualitário.

6. METODOLOGIA

Baseando-se no livro *Introdução a Pesquisas em Ciências Sociais*, cujo trabalho é desenvolvido para a pesquisa qualitativa em educação, de Triviños (1987, p.128), consideramos que entre algumas características da pesquisa qualitativa está o ambiente natural que é uma fonte direta de dados e o instrumento-chave sendo o pesquisador.

O instrumento utilizado na pesquisa foi a entrevista semi-estruturada, a qual segundo Triviños (1995), trata do direcionamento para pesquisa qualitativa, já que “ao mesmo tempo que valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação”. Ainda sobre a entrevista semiestruturada, “os entrevistados abordam livremente o tema proposto, e o pesquisador pode realizar a entrevista seguindo um roteiro de perguntas previamente formuladas (Minayo, 2010)”.

Entrevistamos 03 professores de História do 3º ciclo (6º ano) do ensino fundamental de duas escolas públicas do Recife a respeito das possíveis atividades realizadas referente à Lei 10.639/03. Nosso interesse na escolha das escolas ocorreu devido à proximidade dos pesquisadores em relação às suas residências, e também pelo fato de já termos tido outras atividades nas referidas escolas.

O acesso ao campo teve início em 2013, quando procuramos a direção da escola propondo trabalhar com uma Pesquisa e Prática Pedagógica (PPP), nesta instituição, uma vez que precisávamos apresentar este trabalho na Universidade Federal de Pernambuco. A escola nos atendeu prontamente e diante da boa vontade e receptividade com todos aqueles que fazem o corpo escolar, nos sentimos mais à vontade para dar prosseguimento há mais uma etapa do nosso trabalho. Desta vez para fazer o trabalho de conclusão de curso (TCC2).

Os professores entrevistados responderam nossos questionamentos e tiveram a liberdade de colocar, quando achava necessário, mais reflexões a respeito do tema investigado. As perguntas da entrevista contribuíram para que os professores falassem sobre as suas

experiências a respeito da Lei 10.639/03 que trata do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana sobre as possíveis dificuldades encontradas pelos docentes no ensino dos conteúdos ali propostos.

O nosso meio de registro das entrevistas foi através da gravação, as quais foram transcritas e organizadas em protocolos para posterior análise do conteúdo. Bardim (1977, p.38) afirma que “a análise de conteúdo pode ser considerada como um conjunto de técnicas de análises de comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição dos conteúdos das mensagens.” O nosso objetivo foi fazer uma análise a partir das falas dos docentes entrevistados.

7. ANÁLISES DE DADOS

Perfil dos docentes

Entrevistamos três professores de História do 6º ano do ensino fundamental da rede Municipal de Recife. Os quais serão referidos ao longo desse trabalho como professores: A, B e C, salvaguardando as identidades tanto dos professores e também das instituições de ensino. Com relação ao tempo de trabalho dos professores nas determinadas instituições de ensino, o professor A têm 03 anos, o professor B têm 09 anos e o professor C têm 09 meses, conforme apresentado no Quadro 1 que segue:

Quadro 1: Caracterização dos/as professores de História entrevistados/as

Características	Professor A	Professor B	Professor C
Idade	57 anos	57 anos	50 anos
Cor	Branco	Branco	Negro
Gênero	Feminino	Masculino	Masculino
Tempo de ensino	03 anos	09 anos	06 meses
Tempo de formação em história	29 anos	25 anos	27 anos

Quanto à formação, os três professores entrevistados possuem nível superior, onde o professor A é formado há 29 anos, o professor B é formado há 25 e o professor C está formado há 27 anos, tendo, portanto, outras experiências de ensino, ao longo dos anos, em outras instituições educativas.

Os professores A e B se identificam como brancos e têm 57 anos, o professor C se declara negro e tem 50 anos. Quanto ao gênero o professor A é do sexo feminino, já os professores B e C são do sexo masculino.

Com relação às pós – graduações, apenas o professor A é pós- graduado em História do Recife, já os professores B e C são pós-graduados em História de Pernambuco. Todos eles participam de processos de formação continuada. Segundo eles, essas formações são oferecidas pela rede municipal de ensino do Recife.

Aspectos da Lei 10.639/03 discutidos na formação continuada

O professor A afirma o seguinte:

Porque no debate da lei de étnico racial, não tem este trabalho na sala de aula, porque o conteúdo programático no início seria uma cadeira só para História da África na proposta da LDB, para a 6º ano, a gente faz projetos e outras atividades.

Percebe-se que o relato do professor A demonstra uma incompreensão do que diz a Lei 10.639/03. A referida Lei estabelece que:

“Art. 26-A”. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras.

De acordo com a Lei 10.639/03, entendemos, então, que a História e Cultura Afro-Brasileira não teriam uma disciplina específica de História da África como afirma a professora A. Pois os conteúdos envolvidos podem ser trabalhados em todo currículo escolar, principalmente na Educação Artística, Literatura e História do Brasil. Ressaltamos que a nossa pesquisa foi realizada com professores da disciplina de História, os docentes entrevistados lecionam a disciplina de História.

Os professores B e C concordam que aspectos da Lei 10.639/03 foram discutidos várias vezes na formação continuada. O professor B em particular afirma que:

Com certeza, os livros didáticos atuais já abordam mais os aspectos culturais, porque antigamente se falava muito em uma África miserável. A própria estrutura escolar combate o preconceito e trabalha o Dia da Consciência Negra.

Como observamos no livro *Educação e Afrodescendência no Brasil*, cujo um dos autores é Henrique Cunha Júnior, o mesmo diz que no ambiente escolar existem muitos xingamentos e agressões para com os alunos negros, o mesmo ressalta a necessidade de intervenção dos educadores para combater tais práticas.

Salientamos, então, a importância desse depoimento do professor B, ao relatar que os livros didáticos já demonstram aspectos culturais do povo africano e seus descendentes, não enfatizando características negativas existentes na África. Uma vez que aspectos relevantes dos povos africanos são enfatizados, acreditamos que aos poucos vai havendo uma mudança na mentalidade dos alunos e conseqüentemente as formas de preconceitos existentes irão perdendo força, pensando sempre numa perspectiva de erradicação do racismo utilizando a educação como ferramenta importante para que isso aconteça.

O professor B relatou que na escola, o Dia Nacional da Consciência Negra comemorado no dia 20 de novembro, também é sempre lembrado e trabalhado a este respeito. Entendemos que a importância desta temática para os alunos que estão sendo formados e para sociedade que queremos construir é muito grande, então se faz necessário que esta data não seja lembrada apenas em um dia comemorativo, mas que a sua essência esteja sempre presente no cotidiano escolar.

O professor C ao ser perguntado sobre aspectos da Lei 10.639/03 na formação continuada informou que o grupo GT-ERÊ foca questões étnico-raciais em encontros mensais. O GT-ERÊ significa Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-Racial este grupo tem como meta ser uma referência para professores (as) da rede municipal de ensino do Recife. Este grupo é regido por alguns princípios: Relações étnico-raciais, racismo e antirracismo no Brasil; ancestralidade, memória, atualidade e resistência. Percebemos a relevância da criação deste grupo para formação continuada dos professores, os encontros são mensais e são fundamentais para a capacitação dos educadores para trabalhar a favor da igualdade racial que tanto desejamos.

Conhecimentos dos professores de História acerca da Lei 10.639/03

O que sabem da Lei e como ficaram sabendo.

A professora A informa que:

O foco principal da Lei é amenizar a questão do racismo mesmo, e levar em consideração para a geração de agora, não só desmistificar a história do negro, do preconceito, porque este preconceito, racismo, vem da formação e da condição que eles chegaram aqui no Brasil. Mesmo que exista a Lei para amenizar, o preconceito está dentro de nós mesmos. Fiquei sabendo da Lei a partir da Constituição de 1988.

Percebendo o histórico de preconceito racial atuante e ainda vivo no nosso país e analisando os dados obtidos nesta pesquisa podemos substituir o termo dito pela professora amenizar por erradicar, pois o intuito de políticas contra o racismo é de acabar com os mais variados tipos de preconceitos.

Verificamos no livro Educação e Afrodescendência no Brasil que o autor Henrique Cunha Júnior relata a necessidade dos educadores participarem ativamente da luta contra o preconceito na sala de aula, visto que xingamentos e formas de opressões são presentes nas escolas brasileiras. Então, entendemos que a mediação dos educadores a respeito das reflexões e práticas envolvidas acerca da Lei 10.639/03 começa pela mudança de discurso, quando a professora A diz que o preconceito está dentro de nós mesmos e também utiliza o termo amenizar, precisa-se rever conceitos e faz-se necessário que tenhamos uma postura exemplar e combatente no que se refere às questões relacionadas ao racismo.

Ainda relatando a respeito da professora A, a mesma informa que ficou sabendo da Lei 10.639/03 a partir da constituição de 1988. Ressaltamos que esta Lei foi elaborada e sancionada no ano de 2003 durante o governo de Luis Inácio Lula da Silva.

O professor B ao ser indagado sobre o que sabia sobre a Lei e como ficou sabendo relata o seguinte:

É referente à Lei de obrigação do ensino da África, criada durante o governo Lula. Penso que o fundamental aspecto sobre esta lei é a diminuição do preconceito nos próprios alunos. O aluno negro hoje em dia tem mais orgulho da sua cor.

Esta resposta dada pelo professor B falando que os negros na atualidade têm mais orgulho da sua cor nos remete ao que diz as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a mesma estabelece: a concepção da igualdade básica dos seres humanos como sujeito de direitos; diversidade de grupos étnico-raciais e culturais, mas que a união dessas

diferenças ajuda a construir a nação brasileira; ao ato de conhecer e valorizar a história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção da história e cultura do nosso país; superação das indiferenças entre as classes sociais; contribuir para uma desconstrução da ideologia de branqueamento; interesse dos professores (as) em se familiarizar com a causa; enfatizar o diálogo entre as diferentes partes, visando à justiça entre os membros da sociedade; afirmação de identidades e de história negada ou distorcida.

Todos os assuntos referidos no parágrafo anterior trazem na sua essência um combate ao racismo e tem também o intuito de que os negros tenham consciência do seu valor, tenham orgulho da sua raça e que possam lutar por igualdade de direitos. Percebemos então uma coerência entre a opinião do professor B e o princípio educativo das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, acerca do fortalecimento das identidades e dos direitos. O professor C informa que em relação ao seu conhecimento sobre a Lei 10.639/03:

Fiquei sabendo desde o início do governo Lula, a informação do mesmo está coerente, pois a Lei foi sancionada em 2003 e o ex- presidente citado foi eleito no seu primeiro mandato nas eleições presidenciais de 2002. O professor C relata que a Lei visa ressaltar a contribuição cultural do povo africano para a sociedade e acabar com o racismo.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, (Brasil, 2004) com a Lei 10.639/03 é atribuída às escolas a função de problematizar e instruir os alunos através de todo legado cultural africano que foi deixado no nosso país. O foco da Lei também está em trabalhar a erradicação do racismo.

Práticas Curriculares Efetivas

Atividades realizadas em sala acerca da Lei 10.639/03

A professora A informou:

Não sei precisar quantas vezes trabalho no ano atividades acerca da Lei 10.639/03, mas sempre que abordo uma temática que seja referente a Lei, trago alguns conhecimentos sobre africanidades e negros no Brasil em geral.

De acordo com este depoimento da professora A, acreditamos que para obtermos êxito na prática da referida Lei dentro da sala de aula as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, (Brasil, 2004) nos deixa claro que deve haver uma disciplina por parte do professor, evitando assim uma aleatoriedade na abordagem da temática por parte dos professores. O apoio sistemático aos docentes para fazer planos, projetos, escolha dos

conteúdos a serem utilizados e metodologia de ensino; Articulação entre a sociedade, movimentos sociais, estabelecimentos de ensino superior, secretarias de educação, todos os seguimentos educacionais estabelecendo vínculo uns com os outros a favor do cumprimento da Lei 10.639/03.

Faz-se necessário que os educadores tenham realmente um comprometimento com a causa que a Lei 10.639/03 defende. De acordo com Freire (1996), no livro *Pedagogia da Autonomia*, o mesmo relata que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua produção ou a sua construção. Então que nossos educadores sejam criativos e possam abordar as temáticas africanas e afrodescendentes de maneira a despertar curiosidade e reflexões no seu alunado. Fazer com que os alunos pensem questões relativas ao racismo existente no Brasil e no mundo é importantíssimo para a sociedade que queremos formar, para que isto seja feito é necessário que não seja ensinado apenas o conhecimento, mas que os educandos pensem em ações de melhorias e erradicação do preconceito racial.

O professor B relata que as atividades realizadas em sala a cerca da Lei 10.639/03:

São relacionadas com próprio conteúdo a ser trabalhado. São trabalhadas questões como os reinos africanos, preconceitos, a origem humana com o surgimento sendo na África, estudando o Egito. O mesmo também nos informou que traz a discussão para os dias atuais, a formação dos cidadãos sem preconceitos, construção de uma sociedade melhor.

Fazendo a análise do que diz o professor B, percebemos que há uma coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. As diretrizes que estamos nos referindo específica a contribuição do Egito para a ciência e tecnologia do Ocidente, o professor B informa que este assunto é abordado. O professor B fala também que é importante fazer relações com a atualidade. As Diretrizes descrevem a importância do estudo sobre personalidades negras notáveis na história, tais como: Zumbi, Luiz Gama, André Rebouças, Nelson Mandela, entre outros. Todos esses personagens negros têm uma grande contribuição para a nossa história, pode realizar diversas atividades relacionando presente, passado e futuro com estes ícones da nossa história, aproximando sua prática do princípio educativo, consciência histórica e política da diversidade.

O professor C fala:

De duas a três vezes por ano. O Dia da Consciência Negra é sempre trabalhado. A prática do meu cotidiano e o meu exemplo é importante para que os alunos negros tenham orgulho da sua cor.

Ele diz que é importante fazer com que os alunos negros tenham orgulho da sua cor. Dos três professores entrevistados, o único que se declarou negro foi o professor C, percebemos que o mesmo tem uma maior sensibilidade para com os próprios alunos negros existentes na sala de aula e luta para que os seus educandos, assim como ele tenham orgulho da raça, aproximando sua prática do princípio educativo, fortalecimento das identidades e dos direitos.

Dificuldades enfrentadas

O professor A diz que: “As dificuldades encontradas são mais na questão da formação, também porque não tem uma “cadeira” específica para abordar a História da África”.

Como já foi observado neste artigo, verificamos que a professora A tem uma opinião errônea a respeito da Lei 10.639/03, a mesma afirma que teria que ter uma disciplina específica de História da África, mas o artigo 26 da referida Lei informa que o ensino de história africana, cultura africana e afro-brasileira poderá ser realizado por todo currículo escolar, em especial nas disciplinas de Educação Artística, Literatura e Histórias Brasileiras.

Com relação à questão da formação e para um enriquecimento do seu conhecimento, pensamos então em questões relacionadas à capacitação dos docentes, consideramos que os professores A, B e C poderiam buscar uma articulação com o GT-ERÊ (Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico- Racial), uma vez que seria uma ótima oportunidade de construir conhecimentos e se capacitar melhor para abordar a temática na sala de aula.

Percebemos então que o intuito da Lei não é ter uma disciplina específica de História da África, mas que esta esteja inserida em todo o currículo escolar e para os professores de História torna-se algo especial, pois a temática da Lei 10.639/03 está diretamente relacionada com o ensino de História, tanto Geral quanto do Brasil, de Pernambuco e do Recife.

O professor B diz que: “O preconceito nas pessoas... mas um instrumento que é muito importante é o seu conhecimento”. Essa fala do professor B corrobora a fala de (Silva, 2005), nela compreendemos a importância do currículo e da seleção do que irá ser ensinado, de modo que os assuntos envolvidos estejam contra o preconceito racial. Percebemos que as teorias pós-críticas focam: identidade, alteridade, diferença, subjetividade, significação, discurso, saber-poder, representação, cultura, gênero, raça, etnia, sexualidade e multiculturalismo. Contextualizando com a Lei 10.639/03, constata-se a importância de tais elementos, e, principalmente, que conceitos referentes à cultura, raça e etnia estejam presentes no planejamento educacional e que os gestores e professores da escola devem estar em

sintonia para que as aulas sejam ministradas de forma a colaborar com a erradicação do preconceito.

O próprio censo crítico dos professores de História deve estar presente nas suas aulas, porque deve haver a consciência de que os negros têm um histórico de opressão e que as diversas formas de preconceito têm que ser combatidas. Com relação ao instrumento importante que o professor B comenta que é o próprio conhecimento, reconhecemos a importância da capacitação dos professores, na qual o educador pode participar das capacitações oferecidas pela prefeitura municipal do Recife.

O professor C diz que: “A falta de materiais didáticos como: data show e televisão para facilitar o trabalho em sala de aula”. A falta de recursos para trabalhar a temática foi algo comentado pelo professor C como diz o relato acima, acreditamos que os educadores devem criar meios para que o trabalho seja realizado. As Diretrizes Curriculares Nacionais no tocante ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana ressalta que as aulas podem ser ministradas nos variados espaços escolares como: sala de aula tradicional, sala de leitura, biblioteca, brinquedoteca, áreas de recreação, quadra de esportes, entre outros ambientes dentro das escolas. Faz-se necessário criar atividades nestes espaços e não ficar limitados a determinados recursos, muito embora estes sejam importantes. Os educadores podem trazer textos relacionados com as temáticas para serem discutidos com os alunos. Ressaltamos também a importância dos professores se mobilizarem para adquirir determinados recursos didáticos que foram citados na entrevista do professor C como televisão e data show, uma vez que as escolas públicas recebem o Dinheiro Direto na Escola, através das suas unidades executoras.

Trabalho com projetos

Com relação a possíveis projetos que podem ser trabalhados pelos docentes, o professor A relata que:

Os projetos acontecem no mês de novembro, na semana da Consciência Negra, toda a escola se envolve no projeto trazendo a conscientização e contribuição para acabar com o racismo.

O Dia 20 de novembro, data lembrada como Dia da Consciência Negra, ficou conhecido pela morte de um dos maiores símbolos da luta e da resistência negra para os brasileiros, Zumbi. O mesmo liderou o Quilombo dos Palmares, local onde escravos fugitivos conviviam em uma comunidade própria. Verificando a entrevista dada pelo professor A constata-se que o projeto realizado fica restringido a acontecer durante uma semana do mês de novembro, devemos ressaltar a importância da temática afro-brasileira está presente durante

todo ano letivo. Os alunos convivem com formas de preconceitos diariamente, então é justo que a escola assuma uma responsabilidade e possa colaborar de maneira eficaz e “cotidianamente” contra o preconceito racial. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana estabelecem:

A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, e registros culturais diferenciados, á conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários (MEC, 2004).

O professor B afirma que: “A escola não tem um projeto específico. A escola tem uma relação com o GT-ERÊ”. Apesar da grande importância do trabalho realizado pelo grupo GT-ERÊ, faz-se necessário que os educadores estejam totalmente interessados na causa contra o preconceito e pensem em outros projetos ao longo do ano para que possamos ter êxito na luta pela igualdade racial e na construção dos saberes africanos e afrodescendentes.

O professor C relata que:

Existe um projeto que está em andamento, devido o calendário, ficará pronto no 2º semestre, é o projeto Várzea, irá desenvolver a história e cultura da Várzea dentre ela a história dos engenhos e por consequência a história dos negros que lá trabalhavam.

Como foi verificado na entrevista do professor C, o mesmo afirma que o projeto será feito a partir do segundo semestre de 2014. Acreditamos que este projeto será importantíssimo para conscientização dos alunos e para a construção de uma sociedade sem preconceitos, o conhecimento sobre a opressão vivida pelos negros nos engenhos servirão como reflexão para todos envolvidos no processo, vale salientar, contudo que a história da África e do negro não se restringe aos 300 anos de escravidão criminosa, precisamos saber o que havia antes, bem como se vive hoje e as perspectivas de futuro das nações e dos povos africanos e afrodescendentes e a Lei e as diretrizes, por tudo que lemos dão um grande contributo no processo de planejar e efetivar práticas inovadoras de Educação das Relações Étnico-raciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito deste trabalho foi verificar como os professores de História participantes na pesquisa estão trabalhando em sala de aula e outros espaços escolares as temáticas presentes na Lei 10.639/03 e as atividades que propõem para seus alunos, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Através das análises obtidas na pesquisa, verificamos que os professores entrevistados, em alguns aspectos têm percepções distintas a respeito de como trabalhar a referida Lei em sala de aula, apesar de terem a mesma formação e têm dificuldade para propor atividades cotidianas ligadas aos saberes africanos e afrodescendentes, devido: a dificuldades de entendimento do texto da lei, bem como, a falta de materiais didáticos, paradidáticos e multimeios e, ainda por enfatizar a semana da consciência negra em detrimento dos 200 dias letivos em que atividades sobre esses saberes deveriam estar sendo efetivadas.

O contato realizado com os três professores entrevistados, nos depara com inúmeras questões que precisam de discussões mais aprofundadas, para que medidas sejam efetivamente adotadas pelo País, estado, município, pois compreendemos que não basta demandar uma política e acreditar que a inércia cumprirá com os objetivos buscados.

Considerando que a população afrodescendente é a maioria da população pobre no Brasil e que nossa história contém ingredientes fartos de discriminação racial, reafirmamos que a Lei 10.639/03 traz medidas totalmente pertinentes e necessárias frente à luta contra o preconceito racial e a construção dos novos saberes propostos por esse novo currículo.

Ressaltamos a importância de que seja trabalhado durante todo ano letivo as temáticas referente à Lei 10.639/03 e não somente no mês de novembro quando é comemorado o Dia da Consciência Negra. Cotidianamente os educadores têm como compromisso ético e político, demonstrar na sua prática docente, uma luta incessante contra o preconceito, a discriminação e o racismo e contribuir para o fortalecimento das identidades de modo que os educandos tenham orgulho da sua própria cor.

Os resultados desta pesquisa não podem ser generalizados, haja vista se tratar apenas de um recorte da realidade. No entanto, as compreensões de como os professores utilizam a Lei, e propõem atividades próprias da disciplina de História, abrem caminho para que novos estudos sejam sobre esta e as outras disciplinas possam ser realizadas.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários a prática educativa** / Paulo Freire. - São Paulo: Paz e Terra.1996- (Coleção Leitura).

BRASIL Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília / DF/ outubro/ 2004.**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: história/** Secretaria de Educação Fundamental. . Brasília: MEC/ SEF, 1998.

GONÇALVES. Hortência de Abreu. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica.** - São Paulo: Avercamp, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo, Atlas, 1987.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade; uma introdução às teorias do currículo** – 2. Ed., 9ª reimp. – Belo Horizonte: autêntica, 2005. 156p.

SOUZA, Ana Beatriz e CUNHA JÚNIOR, Henrique. **Educação e afrodescendência no Brasil.** Ana Beatriz Souza Gomes e Henrique Cunha Júnior. – Fortaleza: Edições UFC, 2008. 287p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa social; teoria, método e criatividade.** 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

BARDIM, Laurence. **Análise de Conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.

